

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE**

### **PARECER Nº 22 – 07/08/2025**

**Projeto de Lei Nº 61/2025-L**, de 09/06/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Thiago Vieira Nunes.

**RELATOR:** Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a proibição do uso indevido de acessório sonoro denominado “buzina de pressão” ou similares na Estância Turística e São Roque e dá outras providências”**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2025.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
RELATOR CPDHMA

A Comissão Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
SUPLENTE CPDHMA

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
SUPLENTE CPDHMA